

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER, a quem interessar possa, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionados foram julgados IMPROCEDENTES, em decisões de caráter definitivo, sob amparo da Lei nº 6.182/98.
012012510001518-7, 012013510004312-9, 012013510004313-7, 642012510000358-5, 642012510001910-4.

Belém (PA), 15 de maio de 2015.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

Protocolo 828932

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 53, de 15 de maio de 2015

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n. º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, **R E S O L V E:**

Informar o valor da Quota do ICMS aos Municípios, conforme discriminação abaixo:

ICMS - período de 01 a 30 de abril de 2015

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Barroso Tostes Neto

Secretário de Estado da Fazenda

Diretoria do Tesouro Estadual - DITES

Secretaria Executiva de Estado da Fazenda

em R\$				
MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)
ABAETETUBA	170.050-2	825.589,43	206.393,51	1.031.982,93
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	186.925,91	46.730,60	233.656,51
ACARÁ	170.098-7	358.274,66	89.566,99	447.841,65
AFUA	170.039-1	311.543,18	77.884,34	389.427,52
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	560.777,72	140.191,81	700.969,54
ALENQUER	170.027-8	498.469,09	124.614,95	623.084,03
ALMERIM	170.028-6	1.183.864,08	295.960,50	1.479.824,58
ALTAMIRA	170.076-6	2.975.237,37	743.795,46	3.719.032,83
ANAJÁS	170.040-5	295.966,02	73.990,12	369.956,15
ANANINDEUA	170.074-0	6.604.715,42	1.651.148,04	8.255.863,46
ANAPU	170.659-4	482.891,93	120.720,73	603.612,66
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	202.503,07	50.624,82	253.127,89
AURORA DO PARÁ	170.271-8	249.234,54	62.307,47	311.542,02
AVEIRO	170.029-4	327.120,34	81.778,56	408.898,90
BAGRE	170.041-3	218.080,23	54.519,04	272.599,27
BAIÃO	170.051-0	295.966,02	73.990,12	369.956,15
BANNACH	170.664-0	280.388,86	70.095,91	350.484,77
BARCARENA	170.052-9	4.439.490,32	1.109.851,87	5.549.342,18
BELEM	170.001-4	27.633.880,07	6.908.341,10	34.542.221,17
BELTERRA	170.660-8	295.966,02	73.990,12	369.956,15
BENEVIDES	170.075-8	1.433.098,63	358.267,97	1.791.366,60
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	295.966,02	73.990,12	369.956,15
BONITO	170.094-4	202.503,07	50.624,82	253.127,89
BRAGANCA	170.086-3	529.623,41	132.403,38	662.026,79
BRASIL NOVO	170.283-1	311.543,18	77.884,34	389.427,52
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	218.080,23	54.519,04	272.599,27
BREU BRANCO	170.284-0	638.663,52	159.662,90	798.326,42
BREVES	170.042-1	545.200,57	136.297,60	681.498,16
BUJARU	170.096-0	202.503,07	50.624,82	253.127,89
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	249.234,54	62.307,47	311.542,02
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	295.966,02	73.990,12	369.956,15
CAMETÁ	170.053-7	405.006,13	101.249,64	506.255,78
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	4.439.490,32	1.109.851,87	5.549.342,18
CAPANEMA	170.084-7	1.028.092,49	257.018,33	1.285.110,82
CAPITÃO POÇO	170.069-3	327.120,34	81.778,56	408.898,90
CASTANHAL	170.003-0	3.691.786,68	922.929,45	4.614.716,13
CHAVES	170.043-0	311.543,18	77.884,34	389.427,52
COLARES	170.004-9	155.771,59	38.942,17	194.713,76
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	607.509,20	151.874,47	759.383,67
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	249.234,54	62.307,47	311.542,02
CUMARU DO NORTE	170.285-8	576.354,88	144.086,03	720.440,92
CURIONÓPOLIS	170.017-0	482.891,93	120.720,73	603.612,66
CURRALINHO	170.044-8	233.657,39	58.413,26	292.070,64
CURUÁ	170.678-0	202.503,07	50.624,82	253.127,89
CURUÇÁ	170.005-7	186.925,91	46.730,60	233.656,51
DOM ELIZEU	170.083-9	716.549,31	179.133,99	895.683,30
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	420.583,29	105.143,86	525.727,15
FARO	170.031-6	295.966,02	73.990,12	369.956,15
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	576.354,88	144.086,03	720.440,92
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	218.080,23	54.519,04	272.599,27
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	467.314,77	116.826,51	584.141,28
GURUPÁ	170.045-6	280.388,86	70.095,91	350.484,77
IGARAPE-ACU	170.006-5	280.388,86	70.095,91	350.484,77
IGARAPE-MIRI	170.054-5	280.388,86	70.095,91	350.484,77

INHANGAPI	170.007-3	171.348,75	42.836,39	214.185,14
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	560.777,72	140.191,81	700.969,54
IRITUIA	170.070-7	218.080,23	54.519,04	272.599,27
ITAITUBA	170.032-4	1.495.407,26	373.844,84	1.869.252,10
ITUPIRANGA	170.020-0	545.200,57	136.297,60	681.498,16
JACAREACANGA	170.288-2	591.932,04	147.980,25	739.912,29
JACUNDÁ	170.021-9	498.469,09	124.614,95	623.084,03
JURUTÍ	170.033-2	903.475,22	225.864,59	1.129.339,81
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	202.503,07	50.624,82	253.127,89
MÃE DO RIO	170.071-5	311.543,18	77.884,34	389.427,52
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	140.194,43	35.047,95	175.242,38
MARABÁ	170.022-7	7.648.385,07	1.912.060,59	9.560.445,66
MARACANÁ	170.009-0	202.503,07	50.624,82	253.127,89
MARAPANIM	170.010-3	202.503,07	50.624,82	253.127,89
MARITUBA	170.675-6	2.274.265,21	568.555,69	2.842.820,91
MEDICILÂNDIA	170.077-4	358.274,66	89.566,99	447.841,65
MELGACO	170.046-4	249.234,54	62.307,47	311.542,02
MOCAJUBA	170.056-1	218.080,23	54.519,04	272.599,27
MOJU	170.057-0	1.012.515,34	253.124,11	1.265.639,45
MOJÚ DOS CAMPOS	182.726-0	202.503,07	50.624,82	253.127,89
MONTE ALEGRE	170.034-0	482.891,93	120.720,73	603.612,66
MUANA	170.105-3	249.234,54	62.307,47	311.542,02
NOVA ESPERANÇA PIRIA	170.279-3	280.388,86	70.095,91	350.484,77
NOVA IPIXUNA	170.666-7	233.657,39	58.413,26	292.070,64
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	171.348,75	42.836,39	214.185,14
NOVO PROGRESSO	170.289-0	825.589,43	206.393,51	1.031.982,93
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	887.898,06	221.970,37	1.109.868,44
ÓBIDOS	170.035-9	591.932,04	147.980,25	739.912,29
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	233.657,39	58.413,26	292.070,64
ORIXIMINÁ	170.036-7	2.539.076,92	634.757,38	3.173.834,30
OUREM	170.093-6	202.503,07	50.624,82	253.127,89
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	872.320,90	218.076,16	1.090.397,06
PACAJAS	170.018-9	591.932,04	147.980,25	739.912,29
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	186.925,91	46.730,60	233.656,51
PARAGOMINAS	170.068-5	2.476.768,28	619.180,52	3.095.948,80
PARAUAPEBAS	170.019-7	26.340.975,88	6.585.121,08	32.926.096,96
PAU D'ARCO	170.296-3	233.657,39	58.413,26	292.070,64
PEIXE-BOI	170.088-0	155.771,59	38.942,17	194.713,76
PIÇARRA	170.670-5	405.006,13	101.249,64	506.255,78
PLACAS	170.661-6	311.543,18	77.884,34	389.427,52
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	249.234,54	62.307,47	311.542,02
PORTEL	170.048-0	514.046,25	128.509,16	642.555,41
PORTO DE MOZ	170.079-0	358.274,66	89.566,99	447.841,65
PRAINHA	170.037-5	311.543,18	77.884,34	389.427,52
PRIMAVERA	170.089-8	155.771,59	38.942,17	194.713,76
QUATIPURU	170.680-2	155.771,59	38.942,17	194.713,76
REDEÇÃO	170.059-6	1.433.098,63	358.267,97	1.791.366,60
RIO MARIA	170.060-0	467.314,77	116.826,51	584.141,28
RONDON PARÁ	170.081-2	576.354,88	144.086,03	720.440,92
RURÓPOLIS	170.030-8	358.274,66	89.566,99	447.841,65
SALINÓPOLIS	170.091-0	295.966,02	73.990,12	369.956,15
SALVATERRA	170.102-9	233.657,39	58.413,26	292.070,64
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	233.657,39	58.413,26	292.070,64
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	186.925,91	46.730,60	233.656,51
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	576.354,88	144.086,03	720.440,92
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	233.657,39	58.413,26	292.070,64
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	482.891,93	120.720,73	603.612,66
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	202.503,07	50.624,82	253.127,89
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	872.320,90	218.076,16	1.090.397,06
SANTAREM	170.038-3	3.208.894,76	802.208,72	4.011.103,47
SANTAREM NOVO	170.092-8	155.771,59	38.942,17	194.713,76
SANTO ANTONIO TAUÁ	170.013-8	249.234,54	62.307,47	311.542,02
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	186.925,91	46.730,60	233.656,51
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	311.543,18	77.884,34	389.427,52
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	233.657,39	58.413,26	292.070,64
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	1.806.950,44	451.729,18	2.258.679,63
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	202.503,07	50.624,82	253.127,89
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	545.200,57	136.297,60	681.498,16
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	155.771,59	38.942,17	194.713,76
SÃO JOAO PIRABAS	170.090-1	186.925,91	46.730,60	233.656,51
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	233.657,39	58.413,26	292.070,64
SÃO MIGUEL GUAMA	170.002-2	342.697,50	85.672,78	428.370,27
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	264.811,70	66.201,69	331.013,39
SAPUCAIA	170.672-1	249.234,54	62.307,47	311.542,02
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	358.274,66	89.566,99	447.841,65
SOURE	170.600-4	264.811,70	66.201,69	331.013,39
TAILÂNDIA	170.099-5	763.280,79	190.816,64	954.097,43
TERRA ALTA	170.277-7	155.771,59	38.942,17	194.713,76
TERRA SANTA	170.293-9	591.932,04	147.980,25	739.912,29
TOME-ACU	170.095-2	576.354,88	144.086,03	720.440,92
TRACUATEUA	170.685-3	186.925,91	46.730,60	233.656,51
TRAIRÃO	170.294-7	342.697,50	85.672,78	428.370,27

TUCUMÃ	170.064-2	763.280,79	190.816,64	954.097,43
TUCURUÍ	170.026-0	6.448.943,83	1.612.205,87	8.061.149,70
ULIANÓPOLIS	170.280-7	560.777,72	140.191,81	700.969,54
URUARÁ	170.078-2	545.200,57	136.297,60	681.498,16
VIGIA	170.016-2	327.120,34	81.778,56	408.898,90
WISEU	170.082-0	280.388,86	70.095,91	350.484,77
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	420.583,29	105.143,86	525.727,15
XINGUARA	170.066-9	1.090.401,13	272.595,20	1.362.996,33
TOTAL		155.771.590,05	38.942.170,78	194.713.760,83

End.: Av. Visconde de Souza Franco, 110 - Reduto - Cep: 66.053,000

Tel.: 91 3222-5720 / Fax: 91 3223-0776

E-mail: sefagab@sefa.pa.gov.br

Site: www.sefa.pa.gov.br

Protocolo 828999

PORTARIA Nº 54, de 15 de maio de 2015

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n. º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, **R E S O L V E:**

Informar o valor da Quota do IPI Exportação aos Municípios, conforme discriminação abaixo:

IPI - mês de abril de 2015

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

</